



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Coordenadoria de Convênios, Contratos e Licitações

Minuta da Ata de Registro de Preço nº 94107119/2025
Processo nº SEI-070001/002898/2024

*** MINUTA DE DOCUMENTO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº

Validade da Ata: 12 meses

MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2025

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA SECRETARIA DE ESTADO DO
AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, com sede na Avenida Venezuela, 110, Bairro Saúde, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.081-312, inscrita no CNPJ sob o nº 42.498.709/0001-09, neste ato representada pelo Secretário de Estado BERNARDO CHIM ROSSI, Identidade funcional nº 5036230-5, considerando o resultado da licitação nº/202..., publicada no DOERJ de/...../202... para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo nº SEI-SEI-070001/002898/2024, RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital de licitação nº/202..., sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 48.843, de 13 de dezembro de 2023, e nos demais normativos estaduais aplicáveis, todos disponíveis no endereço eletrônico redelog.rj.gov.br/redelog/legislacao-licitacoes/, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de prestação de serviços comuns de engenharia para o enfrentamento a situações emergenciais ocasionadas por eventos climáticos extremos em todo o território do Estado do Rio de Janeiro, e inclui o aluguel de máquinas e veículos, fornecimento de materiais, insumos e mão de obra necessários à execução dos serviços, e a execução de serviços complementares de topografia e sondagem, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), visando suprir as demandas da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade (SEAS), por intermédio da Subsecretaria de Infraestrutura Ambiental (SUBINFRA), de acordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência, seus Anexos e no Edital, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta com preços ora registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculativo, de caráter obrigacional, com efeito de compromisso de prestação de serviços comuns de engenharia para o enfrentamento a situações emergenciais ocasionadas por eventos climáticos extremos em todo o território do Estado do Rio de Janeiro, e inclui o aluguel de máquinas e veículos, fornecimento de materiais, insumos e mão de obra necessários à execução dos serviços, e a execução de serviços complementares de topografia e sondagem, para eventual futura contratação, nos termos definidos no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência.

2.2 A contratação com o fornecedor registrado não é obrigatória e será realizada de acordo com a necessidade do gerenciador e dos participantes, quando houver, e de acordo com o quantitativo indicado na cláusula quinta.

2.3 A Administração poderá realizar licitação ou contratação direta para a aquisição de mesmo objeto da presente Ata, desde que devidamente motivada, observado o disposto no art. 26, parágrafo único, do Decreto nº 48.843/2023.

2.4 Esta Ata de Registro de Preços, com a indicação do preço registrado e dos fornecedores, será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Portal de Compras do Estado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORNECEDOR, DO GERENCIADOR, DOS PARTICIPANTES E DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 O fornecedor desta Ata de Registro de Preços é (indicar a(s) sociedade(s) empresária(s)), na forma do Anexo I – Consolidação das Informações da Ata de Registro de Preços.

3.1.1 O fornecedor registrado deverá manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições exigidas no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, inclusive as referentes à habilitação e às condições de participação.

3.2 O gerenciador desta Ata de Registro de Preços é a Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS.

3.2.1 São atribuições do gerenciador:

a) aferir, semestralmente, a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;

b) divulgar os preços registrados e suas atualizações no Portal de Compras do Estado do Rio de Janeiro;

c) praticar todos os atos de controle e gerenciamento dos quantitativos das Atas de Registro de Preços e de seus saldos, das solicitações de adesão e do remanejamento das quantidades;

d) gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores registrados para atendimento às necessidades do órgão ou entidade, obedecendo à ordem de classificação do certame e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da respectiva ata;

e) deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não manifestaram interesse em participar do registro de preços durante o período de divulgação da Intenção de Registro de Preços;

f) convocar os proponentes remanescentes, nas hipóteses autorizadas por esta Ata e pelo Decreto nº 48.843/2023, observada a ordem de classificação;

g) conduzir as alterações ou as atualizações dos preços registrados; e

h) promover a correta gestão, fiscalização e execução contratual, nos termos do Capítulo VI do Título III da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do disposto no Decreto nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, no Termo de Referência e no contrato, com relação às suas próprias contratações.

3.3 São participantes os órgãos ou entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado do Rio de Janeiro, conforme relação constante do Anexo III.

3.3.1 São atribuições dos participantes:

a) auxiliar tecnicamente, por solicitação do gerenciador, as atividades previstas nos incisos VIII, IX e XI do *caput* do art. 6º do Decreto nº 48.843/2023;

b) tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

c) prestar informações, quando solicitadas, ao gerenciador quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou entidade;

d) informar ao gerenciador a eventual recusa do contratado em atender às condições estabelecidas no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, firmadas na Ata de Registro de Preços, bem como as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens adjudicados; e

e) promover a correta gestão, fiscalização e execução contratual, nos termos do Capítulo VI do Título III da Lei nº 14.133/2021, e o disposto no Decreto nº 48.817/2023, no Termo de Referência e no contrato, com relação às suas próprias contratações.

CLÁUSULA QUARTA: DOS NÃO-PARTICIPANTES

4.1 Não será admitida a adesão à presente Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades que não tenham participado do certame.

CLÁUSULA QUINTA: DO QUANTITATIVO

5.1 As quantidades estimadas para a contratação, conforme descrição contida no Termo de Referência e reunidas no Anexo I – Consolidação das Informações da Ata de Registro de Preços.

a) previsão de contratação pelo gerenciador, conforme Anexo III da Ata de Registro de Preços.

5.2 As quantidades dos itens indicadas no Anexo I – Consolidação das Informações da Ata de Registro de Preços, são meramente estimativas e não implicam obrigatoriedade de contratação pelo gerenciador e pelo participante, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO REGISTRADO

6.1 O preço unitário de cada item registrado é o constante da(s) proposta(s) final(is), cujos valores estão reunidos no Anexo I – Consolidação das Informações da Ata de Registro de Preços.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos e alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea d do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

6.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, na ordem de classificação.

6.3.1 Caso o(s) fornecedor(es) cadastrado(s) para o item ou lote não aceite(m) reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado deverá(ão) ser liberado(s) do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2 Havendo a liberação do(s) fornecedor(es), nos termos do item 6.3.1, o órgão gerenciador deverá convocar os proponentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no art. 19, § 3º, do Decreto nº 48.843/2023.

6.3.3 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.3.4 Não havendo êxito nas negociações, o gerenciador deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 32 do Decreto nº 48.843/2023 e da cláusula décima desta Ata, com a adoção das medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.3.5 Caso haja a redução do preço registrado, o gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

6.4 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir as obrigações contidas na Ata de Registro de Preços, ser-lhe-á facultado requerer ao gerenciador a alteração dos preços registrados, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.4.1 O fornecedor deverá encaminhar, juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas, cabendo ao gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2 Na hipótese de deferimento do pedido, o gerenciador procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.4.3 O fornecedor do compromisso assumido poderá ser liberado pelo gerenciador, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidades administrativas, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

6.4.4 Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo gerenciador, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do art. 31 do Decreto nº 48.843/2023, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, e em outras legislações aplicáveis.

6.4.4.1 Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item 6.4.4, o gerenciador deverá convocar os proponentes do Cadastro de Reserva, observada a ordem

de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no art. 19, § 3º, do Decreto nº 48.843/2023.

6.4.4.2 Não havendo êxito nas negociações, o gerenciador deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.5 Os novos valores a serem registrados, conforme itens 6.3.5 e 6.4.2, deverão ser formalizados mediante termo aditivo à Ata de Registro de Preços.

6.6 Os preços registrados poderão, ainda, ser reajustados ou repactuados, conforme estabelecido no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, nos termos da Lei nº 14.133/ 2021.

6.6.1 O reajustamento ou repactuação poderá ser efetuado mediante apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 Os locais de prestação dos serviços comuns de engenharia do objeto do registro de preços constam do Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no DOERJ.

8.2 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, mediante termo aditivo, desde que as condições e os preços permaneçam vantajosos, observados os seguintes requisitos:

8.2.1 somente o saldo remanescente será mantido;

8.2.2 deverá ser indicado expressamente o prazo de prorrogação; e

8.2.3 deverá ser confirmado se os preços registrados permanecem atualizados, por meio de pesquisa de preços realizada na forma do Decreto nº 48.816, de 24 de novembro de 2023.

CLÁUSULA NONA: DO CADASTRO DE RESERVA

9.1 Fazem parte do Cadastro de Reserva os proponentes que aceitaram cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do proponente vencedor do certame, observada a ordem de classificação, e os proponentes que mantiveram sua proposta original, conforme informações reunidas no Anexo II – Cadastro de Reserva.

9.2 A ordem de classificação dos registrados na ata deverá ser respeitada para as contratações, cabendo ao gerenciador realizar os devidos registros na Ata de Registro de Preços, para a sua atualização.

9.3 A habilitação dos proponentes que irão compor o Cadastro de Reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos proponentes remanescentes, na forma do parágrafo 3º do art. 19 do Decreto nº 48.843/2023.

9.4 É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, convocar os proponentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.5 O Cadastro de Reserva poderá ser empregado no caso de exclusão do fornecedor da Ata de Registro de Preços, nas seguintes ocorrências:

a) cancelamento do registro do fornecedor, nas hipóteses previstas na cláusula décima; ou

b) cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas nos arts. 28, § 4º, 29 e 31, do Decreto nº 48.843/2023, e itens 6.3.4 e 6.4 da cláusula sexta.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

10.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) forem descumpridas as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

b) não assinar o contrato ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, observado os parágrafos 4º e 5º do referido dispositivo.

10.2 Na hipótese de que trata a alínea d do item 10.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata, poderá o gerenciador, desde que não seja o responsável pela aplicação da sanção, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.

10.3 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas das alíneas a, b e d do item 10.1 será formalizado por decisão do gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público;

b) pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

c) a pedido do fornecedor, decorrente de fato superveniente, de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CONTRATOS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, inclusive, o prazo de vigência dos contratos a serem celebrados, a garantia, o pagamento, o reajuste ou repactuação, encontram-se definidos no instrumento convocatório, quando houver, no Termo de Referência e no contrato.

12.1.1 Os contratos decorrentes de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

12.2 A contratação realizada pelo gerenciador e pelos aderentes, caso haja, será formalizada, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, por intermédio de instrumento contratual Anexo IX do Edital – Minuta de Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência.

13.2 Compete ao gerenciador aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e promover as publicações, encaminhamentos e registros cabíveis.

13.3 Compete aos participantes e aos não-participantes aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e promover as publicações, encaminhamentos e registros cabíveis.

13.5 A aplicação das penalidades deverá observar o procedimento estabelecido no instrumento convocatório e contrato, quando houver, e no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 Os recursos necessários para as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da Natureza da Despesa e do Programa de Trabalho próprios do gerenciador, dos participantes e dos não-participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO DE ELEIÇÃO

15.1 Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Rio de Janeiro para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata de Registro de Preços que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes eletronicamente.

Rio de Janeiro, de de 202.....

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Anexos:

Anexo I – Consolidação das Informações da Ata de Registro de Preços

Anexo II – Cadastro de Reserva

Anexo III – Relação de órgãos/entidades participantes

**ANEXO I - CONSOLIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº ____/____

**ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E
SUSTENTABILIDADE**

OBJETO: Prestação de serviços para o enfrentamento a situações emergenciais ocasionadas por eventos climáticos extremos em todo o território do Estado do Rio de Janeiro, e inclui o aluguel de máquinas e veículos, fornecimento de materiais, insumos e mão de obra necessários à execução dos serviços, e a execução de serviços complementares de topografia e sondagem, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), visando suprir as demandas da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade (SEAS), por intermédio da Subsecretaria de Infraestrutura Ambiental (SUBINFRA), de acordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência, seus Anexos e no Edital.

FORNECEDOR:

Núm.	Descrição do SIGA	ID SIGA	Descrição das Tabelas Oficiais (EMOP/SCO/SINAPI)	Código do item	Un.	Quantidade Total
1	ESCAVADEIRA, DESCRICAO: ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE ESTEIRA BRACO LONGADO (MODELO LONG REACH), COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 23T, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 160CV, CACAMBA COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 0,55M3, ALTURA DA ESCAVACAO MAXIMA APROXIMADA DE 15M E PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA APROXIMADA DE 12M.	191379	ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE ESTEIRA BRACO LONGADO (MODELO LONG REACH), COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 23T, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 160CV, CACAMBA COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 0,55M3, ALTURA DA ESCAVACAO MAXIMA APROXIMADA DE 15M E PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA APROXIMADA DE 12M.	19.005.0011-2/ 19.005.0011-4	H	10560,00
2	ESCAVADEIRA, DESCRICAO: ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE ESTEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 17T, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 111CV, CACAMBA COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 0,78M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 6,60M, COM 3 BRACOS ARTICULADOS, BRACO INTERMEDIARIO AJUSTAVEL EM 3 POSICOES	191383	ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE ESTEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 17T, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 111CV, CACAMBA COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 0,78M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 6,60M, COM 3 BRACOS ARTICULADOS, BRACO INTERMEDIARIO AJUSTAVEL EM 3 POSICOES	19.005.0008-2/ 19.005.0008-4	H	12672,00
3	ESCAVADEIRA, DESCRICAO: ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE ESTEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 23T, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 172CV, CACAMBA COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 1,14M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 6,02M, COM 3 BRACOS ARTICULADOS, BRACO INTERMEDIARIO AJUSTAVEL EM 3 POSICOES	191387	ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE ESTEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 23T, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 172CV, CACAMBA COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 1,14M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 6,02M, COM 3 BRACOS ARTICULADOS, BRACO INTERMEDIARIO AJUSTAVEL EM 3 POSICOES	19.005.0010-2/ 19.005.0010-4	H	4224,00
4	DESCRICAO: ESCAVADEIRA HIDRAULICA MODELO ANFIBIA, PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 30T, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 150HP, CACAMBA COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 0,50M3, COM ALCANCE MAXIMO DE APROXIMADAMENTE 15 METROS	191390	ESCAVADEIRA HIDRAULICA MODELO ANFIBIA, PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 30T, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 150HP, CACAMBA COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 0,50M3, COM ALCANCE MAXIMO DE APROXIMADAMENTE 15 METROS, INCLUSIVE OPERADOR	19.010.0050-2/ 19.010.0050-4	H	4224,00

5	TRATOR CARREGADEIRA E RETRO-ESCAVADEIRA, DESCRIÇÃO: RETROESCAVADEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 7T, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE APROXIMADA DA CACAMBA DE 0,76M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,00M	191394	RETROESCAVADEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 7T, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE APROXIMADA DA CACAMBA DE 0,76M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,00M, INCLUSIVE OPERADOR	19.005.0028-2/ 19.005.0028-4	H	12672,00
6	ESCAVADEIRA, DESCRICAO: LOCACAO DE MINIESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRAS, POTENCIA LIQUIDA DE 30 HP, PESO OPERACIONAL DE 3.500 KG	191397	Miniescavadeira sobre esteiras, potência líquida de *30* hp, peso operacional de *3.500* kg - chp diurno. af_04/2017	96245/ 96246	CHP /CHI	10560,00
7	DESCRICAO: SERVICO DE PROJECAO MAPEADA DE IMAGENS COM EQUIPAMENTO PARA VIDEO INSPECAO NO INTERIOR DE COLETORES GALERIAS COM DIAMETRO A PARTIR 400MM, CAPACIDADE DE DESLOCAMENTO ATE 100M, RESISTENTE A AGUA, IMAGENS GERADAS TRANSMITIDAS EM TEMPO REAL, SISTEMA DE GRAVACAO COM INSERCAO E EDICAO DE LEGENDAS, CAMERA DE VIDEO EM CORES COM MOVIMENTO PERISCOPIO, ORIGEM: PESSOA JURIDICA	189919	EQUIPAMENTO P/VIDEO INSPECAO NO INTERIOR DE COLETORES GALERIAS C/DIAM.A PARTIR 400MM,CAPACIDADE DE DESLOCAMENTO ATE 100M ,RESISTENTE A AGUA,IMAGENS GERADAS TRANSMITIDAS EM TEMPO REA L,SISTEMA DE GRAVACAO COM INSERCAO E EDICAO DE LEGENDAS,CAME RA DE	19.011.0050-2/ 19.011.0050-4	H	4224,00
8	LOCACAO DE CAMINHAO, TIPO: CAMINHAO JATO D'AGUA A ALTA PRESSÃO COM SUCCAO POR ACAO DE VACUO, MANGUEIRAS DE CAPTCAO DE 4", PARA VACUO SEWER-JET, COM TRANSPORTE DO MATERIAL REMOVIDO E DESTINACAO FINAL, CAPACIDADE CARGA: CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DE 6,0M3 DE ESGOTAMENTO SANITARIO, MOTORISTA: COM MOTORISTA, COMBUSTIVEL: COM FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL	171667	CUSTO HORARIO CORRIDO DE UTILIZACAO DE EQUIPAMENTO COMBINADO DE JATO D'AGUA A ALTA PRESSAO COM SUCCAO POR ACAO DE VACUO(VACUO SEWER-JET),COM CAPACIDADE MINIMA DE ARMAZENAGEM DE 6,0 0M3 DE MATERIAL NO TANQUE,MANGUEIRAS DE CAPTACAO DE 4",PARA LIMPEZA	19.010.0025-2	H	6336,00

9	SERVICOS DE LOCACAO DE MAQUINAS / EQUIPAMENTOS CONSTRUCAO, DESCRICAO: LOCACAO DE MINI PA CARREGADEIRA COM MOTOR DIESEL DE 50 CV E CARGA OPERACIONAL DE APROXIMADAMENTE 629 KG E ALTURA DE DESCARGA DE APROXIMADAMENTE DE 2,4 METROS.	191376	Mini pa carregadeira,de rodas,motor diesel de 50cv,inclusive operador (cp)/(ci)	08016/ 08018	H	8448,00
10	CAMINHAO BASCULHANTE, DESCRICAO: CAMINHAO BASCULANTE TIPO PESADO, TRACADO, 6 X 4, CAPACIDADE DE 18, 4T	191418	CAMINHAO BASCULANTE TIPO PESADO,TRACADO,6X4,CAPACIDADE DE 18,4T,INCLUSIVE MOTORISTA	19.004.0018-2/ 19.004.0018-4	H	38016,00
11	CAMINHAO BASCULHANTE, DESCRICAO: CAMINHAO BASCULANTE, NO TOCO, CAPACIDADE DE 7,00M3	191384	CAMINHAO BASCULANTE,NO TOCO,CAPACIDADE DE 7,00M3,INCLUSIVE MOTORISTA	19.004.0013-2/ 19.004.0013-4	H	14784,00
12	SERVICOS DE LOCACAO DE VEICULOS NOVOS, DESCRICAO: CAMINHAO, MOTOR: 4 CILINDROS, COMBUSTIVEL: DIESEL, ANO FABRICACAO: ZERO KM, POTENCIA MOTOR: 155 CV A 180 CV, TRACAO: 4 X 2, CAPACIDADE CARGA: 6.000 LITROS, TIPO CABINE: AVANCADA EM ACO, CARROCERIA: TANQUE PARA COMBUSTIVEL, NUMERO EIXOS: 2, OPCIONAL: CONDICIONADOR AR E DIRECAO HIDRAULICA	191386	CAMINHAO TANQUE,CAPACIDADE DE 6.000L,INCLUSIVE MOTORISTA	19.004.0020-2/ 19.004.0020-4	H	9504,00
13	LOCACAO DE GUINDAUTO, DESCRICAO: GUINDAUTO COM CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA EM TORNO DE 15,5T A APROXIMADAMENTE 2,00M E ALCANCE MAXIMO VERTICAL (DO SOLO) A APROXIMADAMENTE 16,50M, ANGULO DE GIRO DE 180°, MONTADO SOBRE CHASSIS DE CAMINHAO, ORIGEM: PESSOA JURIDICA	191388	GUINDAUTO COM CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA EM TORNO DE 15,5T A APROXIMADAMENTE 2,00M E ALCANCE MAXIMO VERTICAL(DO SOLO)A APROXIMADAMENTE 16,50M,ANGULO DE GIRO DE 180°,MONTADO SOBRE CHASSIS DE CAMINHAO,EXCLUSIVE ESTE.SAO CONSIDERADOS DOIS AJUD ANTES,E	19.004.0087-2/ 19.004.0087-4	H	7392,00
14	TRATOR CARREGADEIRA E RETRO-ESCAVADEIRA, DESCRICAO: TRATOR DE ESTEIRAS COM MOTOR DIESEL EM TORNO DE 80CV, COM LAMINA DE 1290 KG	191391	TRATOR DE ESTEIRAS COM MOTOR DIESEL EM TORNO DE 80CV,COM LAMINA DE 1290KG,INCLUSIVE OPERADOR	19.005.0017-2/ 19.005.0017-4	H	6336,00

15	CARRETA, DESCRICAO: CARRETA PARA TRANSPORTE PESADO, CAPACIDADE PARA CARGA UTIL DE 60/80T	191378	CARRETA PARA TRANSPORTE PESADO,CAPACIDADE PARA CARGA UTIL DE 60/80T,INCLUSIVE MOTORISTA	19.004.0030-2/ 19.004.0030-4	H	4752,00
16	SERVICOS DE LOCACAO DE MAQUINAS / EQUIPAMENTOS CONSTRUCAO, DESCRICAO: LOCACAO DE DUMPERS, COM MOTOR DIESEL DE 18HP-2750RPM, CACAMBA DE E (1300X1660X780)MM, CARGA SOLIDA DE 1000L	191380	DUMPER,CARGA SOLIDA DE 1.000L,INCLUSIVE OPERADOR	19.005.0007-2/ 19.005.0007-4	H	4224,00
17	SERVICOS DE LOCACAO DE MAQUINAS / EQUIPAMENTOS CONSTRUCAO, DESCRICAO: LOCACAO DE PA CARREGADEIRA DE PNEUS, PESO ~ 23 T, POTENCIA ~ 287 HP, CAPACIDADE 4,03 M3	191381	PA CARREGADEIRA DE PNEUS,COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 23 T, PA COM CAPACIDADE RASA APROXIMADA DE 4,03M3, POTENCIA EM TORNO DE 270CV, INCLUSIVE OPERADOR	19.005.0014-2/ 19.005.0014-4	H	12672,00
18	TRATOR CARREGADEIRA E RETRO-ESCAVADEIRA, DESCRICAO: TRATOR, MOTOR: 3-4 CILINDROS, COMBUSTIVEL: DIESEL, ANO FABRICACAO: ZERO KM, POTENCIA MOTOR: 60-80 CV, TRACAO: 4 X 4, NUMERO EIXOS: 2, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	191382	Trator de pneus diesel 63cv (cp)/(ci)	01013/ 01015	H	4224,00
19	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS RURAIS, DESCRICAO: LOCACAO DE ROLO COMPACTADOR PE-DE-CARNEIRO DUPLO, ORIGEM: PESSOA JURIDICA	191385	Rolo compactador pe-de-carneiro duplo,(cp)/(ci)	01173/ 01174	H	4224,00
20	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS RURAIS, DESCRICAO: LOCACAO DE ROLO ESTATICO DE 7 RODAS, ORIGEM: PESSOA JURIDICA	191392	Rolo estatico de 7 rodas,autopropelido,99 hp (cp)/(ci)	01818/ 01820	H	4224,00
21	ROLO VIBRATORIO LISO, DESCRICAO: SERVICO DE LOCACAO DE ROLO COMPACTO, VIBRATORIO 13CV	191393	Rolo compact. vibratorio 13cv (cp)/(ci)	01865/ 01867	H	4224,00
22	VIBRO ACABADORA DE ASFALTO, DESCRICAO: SERVICO DE LOCACAO DE VIBRO ACABADORA ASFALTO, DIESEL 69 CV SERVICO	191468	Vibroacabadora asf., diesel 69cv (cp)/(ci)	01078/ 01080	H	4224,00
23	DESCRICAO: SERVICO DE LOCACAO DE MOTONIVELADORA COM PESO	189607	MOTONIVELADORA COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 18T, MOTOR D	19.005.0012-2/ 19.005.0012-4	H	2112,00

	OPERACIONAL EM TORNO DE 18T		IESEL EM TORNO DE 125CV, INCLUSIVE OPERADOR			
24	SERVICO DE FORNECIMENTO DE AGUA, DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE AGUA POTAVEL ATRAVES DE CAMINHAO PIPA. CAPACIDADE: 10.000 LITROS	191467	Caminhão pipa 10.000 l trucado, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,8 m, potência 230 cv, inclusive tanque de aço para transporte de água - chp/chi diurno. af_06/2014	5901/5903	CHP /CHI	1056,00
25	AREIA CONSTRUÇÃO CIVIL, TIPO: LAVADA, GRANULOMETRIA: GROSSA (0,42-1MM), FORNECIMENTO: A GRANEL	673	Areia lavada, grossa, para região metropolitana do rio de janeiro	00001	M3	3488,37
26	BRITA, PEDRA E PEDRISCOS, TIPO: PEDRA BRITADA, GRANULOMETRIA / TAMANHO: MEDIA (9,5-25 MM), FORMA FORNECIMENTO: A GRANEL / TONELADA	190095	Pedra britada 1 e 2 (media), para região metropolitana do rio de janeiro	14543	T	5100,00
27	BRITA, PEDRA E PEDRISCOS, TIPO: PEDRA BRITADA, GRANULOMETRIA / TAMANHO: 3, FORMA FORNECIMENTO: TONELADA	190002	Brita 3, para região metropolitana do rio de janeiro, exclusive transporte	14560	T	5100,00
28	BRITA, PEDRA E PEDRISCOS, TIPO: PEDRA BRITADA, GRANULOMETRIA / TAMANHO: CORRIDA (0- 50 MM), FORMA FORNECIMENTO: TONELADA	190003	Brita corrida, para região metropolitanado rio de janeiro, exclusive transporte	14567	T	5100,00
29	BRITA, PEDRA E PEDRISCOS, TIPO: PEDRA BRITADA, GRANULOMETRIA / TAMANHO: 5, FORMA FORNECIMENTO: TONELADA	190004	Pedra de mão, para região metropolitanado rio de janeiro, exclusive transporte	14581	T	5100,00
30	ELEMENTO FILTRANTE MANTA / TECIDO, MATERIAL: MANTA GEOTEXTIL TIPO BIDIM, EM POLIESTER, RESISTENCIA A TRACAO FAIXA LARGURA RUPTURA DE 21 KN/M E RESISTENCIA AO FUNCIONAMENTO DE 700 N, CLASSE FILTRAGEM: N/A, LARGURA: 2,3M, COMPRIMENTO: 100 METROS, ESPESSURA: 1 MM 1,6 MM, EFICIENCIA GRAVIMETRICA: N/A, COR: CINZA, TRATAMENTO: N/A, RESISTENCIA TERMICA: N/A, REFERÊNCIA: N/A, MARCA:	190065	Manta geotextil não tecido poliester larg.2,30m, resist.tracao faixa larga ruptura de 21kn/m e ao puncion. 700n	13663	M2	5000,00

	GEOTEXTIL, FORMA FORNECIMENTO: M2					
31	CIMENTO PORTLAND (CP), TIPO: CP III (ALTO FORNO - NBR 16697), CLASSE RESISTENCIA: 40RS, FORNECIMENTO: SACO 50 KG	164860	Cimento portland de alto forno cp iii-40, em saco de 50kg, conforme abnt nbr 16697	14663	KG	100000,00
32	CIMENTO PORTLAND (CP), TIPO: CP II-E (COMPOSTO COM ESCORIA-NBR 11578), CLASSE RESISTENCIA: 32, FORNECIMENTO: SACO 50 KG	4601	Cimento portland composto cp ii-32, em saco de 50kg, conforme abnt nbr 16697	00149	KG	100000,00
33	TELA PROTECAO / SINALIZACAO DE OBRA, MATERIAL: POLIETILENO FIO 2MM COM REFORCOS LONGITUDINAIS, MEDIDAS: 1,20 X 50 M, COR: LARANJA, FORMA FORNECIMENTO: ROLO 50M	190012	Tela plastica para sinalizacao de obras,em bobinas de (50x1,20)m	07529	M	10000,00
34	LOCACAO DE BANHEIROS QUIMICOS, DESCRIÇÃO: LOCACAO DE BANHEIRO QUIMICO, PORTATIL, MEDINDO 2,31M ALTURA X 1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE, INCLUSIVE INSTALACAO E RETIRADA DO EQUIPAMENTO, FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE, BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA, INSUMOS E VEICULO PROPRIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA, INCLUINDO INSTALACAO E RETIRADA DO EQUIPAMENTO	186363	Aluguel de banheiro quim.,2,31x1,56x1,16(med. aprox),incl.inst.,retirada,form.quimica desod.e bact.,p.hig.,un.mov.succao / ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO,PORTATIL,MEDINDO 2,31M ALTURA X 1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE,INCLUSIVE INSTALACAO E RETIRADA DO EQUIPAMENTO,FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE, BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA,PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROPRIO COM	13648/ 02.006.0050-0	UNX MES	228,00
35	BRITA, PEDRA E PEDRISCOS, TIPO: PO DE PEDRA, GRANULOMETRIA / TAMANHO: FRAGMENTOS COM DIMENSAO ENTRE 0 A 4,8MM, FORMA FORNECIMENTO: TONELADA	190066	Po de pedra, para regio metropolitana do rio de janeiro, exclusive transporte	14573	T	4200,00
36	CABO ACO, DIAMETRO: ACO CA-50, ESTIRADO, DIAMETRO DE 06,3MM, FORMA FORNECIMENTO: METRO	189646	Aco ca-50, estirado, preco de fabrica, no diametro de 06,3mm	06211	KG	5000,00
37	VERGALHAO (CONSTRUCAO CIVIL), MATERIAL: ACO CA-50B DIAM. ACIMA DE 12,5MM, MODELO / NORMA: CA-50 / NBR 7480, BITOLA: 12,5MM (1/2"), SUPERFICIE: LISA, FORMA	190068	Barra aco ca-50,diam.de 8 a 12,5mm	03050	KG	5000,00

	FORNECIMENTO: VARA 6 METROS					
38	VERGALHAO (CONSTRUCAO CIVIL), MATERIAL: BARRA DE ACO, MODELO / NORMA: CA-50 / NBR 7480, BITOLA: 20MM (3/4"), SUPERFICIE: NERVURADA, FORMA FORNECIMENTO: VARA 12 METROS	190078	Barra aco ca-50b diam. acima de 12,5mm	03051	KG	5000,00
39	CABO ACO, DIAMETRO: ACO CA-25, ESTIRADO, DIAMETRO DE 06,3MM, FORMA FORNECIMENTO: METRO	189647	Aco ca-25, estirado, preco de fabrica, no diametro de 06,3mm	06143	KG	5000,00
40	CABO ACO, DIAMETRO: ACO CA-25, ESTIRADO, DIAMETRO DE 08,0MM, FORMA FORNECIMENTO: METRO	189648	Aco ca-25, estirado, preco de fabrica, no diametro de 08,0mm	06144	KG	5000,00
41	VERGALHAO (CONSTRUCAO CIVIL), MATERIAL: ACO CA-25, MODELO / NORMA: CA 25, BITOLA: 5/8 (16 MM), SUPERFICIE: NERVURADA, FORMA FORNECIMENTO: VARA DE 12 METROS	190069	Barra aco ca-25 diam. maior/igual 10mm	01644	KG	5000,00
42	TUBO CONCRETO, TIPO: ARMADO, FORMATO: REDONDO, CLASSE: PA-2, EXTREMIDADE: LISA, SECAO: 400 MM, DIMENSAO (HXL): 40 CM, COMPRIMENTO: 1,5 M, JUNTA: RIGIDA (AGUAS PLUVIAIS)	127720	Tubo de concreto armado, p/aguas pluviais, pa-2, sem pintura, de 0400mm	04800	M	2000,00
43	TUBO CONCRETO, TIPO: ARMADO, FORMATO: REDONDO, CLASSE: PA-2, EXTREMIDADE: LISA, SECAO: 600 MM, DIMENSAO (H X L): 60 CM, COMPRIMENTO: 1,0 M, JUNTA: RIGIDA (AGUAS PLUVIAIS)	123066	Tubo de concreto armado, p/aguas pluviais, pa-2, sem pintura, de 0600mm	04802	M	2000,00
44	TUBO CONCRETO, TIPO: ARMADO, FORMATO: REDONDO, CLASSE: PA-2, EXTREMIDADE: LISA, SECAO: 800 MM, DIMENSAO (H X L): 80 CM, COMPRIMENTO: 1,0 M, JUNTA: RIGIDA (AGUAS PLUVIAIS)	123067	Tubo de concreto armado, p/aguas pluviais, pa-2, sem pintura, de 0800mm	04804	M	2000,00
45	TUBO CONCRETO, TIPO: ARMADO, FORMATO: REDONDO, CLASSE: PA2, EXTREMIDADE: LISA, SECAO: 1000 mm, DIMENSAO (HXL): 100, COMPRIMENTO: 1,0 M, JUNTA: RIGIDA (AGUAS PLUVIAIS)	123051	Tubo de concreto armado, p/aguas pluviais, pa-2, sem pintura, de 1000mm	04806	M	2000,00

46	TUBO CONCRETO, TIPO: ARMADO, FORMATO: REDONDO, CLASSE: PA2, EXTREMIDADE: LISA, SECAO: 1.200 MM, DIMENSAO (HXL): 120, COMPRIMENTO: 1,0 M, JUNTA: RIGIDA (AGUAS PLUVIAIS) 3 M 4 T	123052	Tubo de concreto armado, p/aguas pluviais, pa-2, sem pintura, de 1200mm	04808	M	2000,00
47	BRITA, PEDRA E PEDRISCOS, TIPO: PEDRA BRITADA, GRANULOMETRIA / TAMANHO: TAMANHO GRADUADA-CONFORME ABNT 1803:2013, FORMA FORNECIMENTO: TONELADA	190070	Brita graduada	14568	T	4800,00
48	ARAME RECOZIDO (QUEIMADO), TIPO: BWG 18, FORNECIMENTO: 1KG	157211	Arame recozido nº 18	00004	KG	2000,00
49	SERVICOS HIDRAULICOS E SANITARIOS, DESCRICAO: SERVICO DE FORNECIMENTO E INSTALACAO DE TUBO FLEXIVEL ESTRUTURADO DE PVC PARA ÁGUAS PLUVIAIS, INCLUSIVE JUNTAS, COM DIAMETRO DE 300MM, ORIGEM: PESSOA JURIDICA	191400	TUBO FLEXIVEL ESTRUTURADO DE PVC PARA AGUAS PLUVIAIS, INCLUSIVE JUNTAS, COM DIAMETRO DE 300MM. FORNECIMENTO	06.273.0001-0	M	100,00
50	SERVICOS TERCEIRIZADOS, DESCRICAO: SERVICO DE MAO DE OBRA DE ENGENHEIRO PLENO, PARA CONSULTORIA DE ENGENHARIA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS, NA ESCALA DE 44H SEMANAIS, ORIGEM: PESSOA JURIDICA	190071	MAO-DE-OBRA DE ARQUITETO OU ENGENHEIRO PLENO, PARA SERVICOS D E CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	01.050.0715-0	MES	36,00
51	SERVICOS TERCEIRIZADOS, DESCRICAO: SERVICO DE MAO DE OBRA DE CONSULTOR ESPECIALIZADO, PARA SERVICOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS, NA ESCALA DE 55 H SEMANAIS, ORIGEM: PESSOA JURIDICA	190094	MAO-DE-OBRA DE CONSULTOR, PARA SERVICOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, EXCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	01.050.0723-0	MES	12,00
52	SERVICOS TERCEIRIZADOS, DESCRICAO: SERVICO DE MAO E OBRA DE GEOLOGO SENIOR, PARA CONSULTORIA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS, NA ESCALA DE 44H SEMANAIS, ORIGEM: PESSOA JURIDICA	190072	MAO-DE-OBRA DE GEOLOGO SENIOR, PARA SERVICOS DE CONSULTORIA D E ENGENHARIA E ARQUITETURA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	01.050.0708-0	MES	24,00

53	SERVICOS TERCEIRIZADOS, DESCRICAO: SERVICO DE MAO DE OBRA DE BIOLOGO SENIOR, PARA CONSULTORIA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS, NA ESCALA DE 44H SEMANAIS, ORIGEM: PESSOA JURIDICA	190073	MAO-DE-OBRA DE BIOLOGO SENIOR, PARA SERVICOS DE CONSULTORIA D E ENGENHARIA E ARQUITETURA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	01.050.0702-0	MES	36,00
54	SERVICOS TERCEIRIZADOS, DESCRICAO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA PARA A PROFISSÃO DE TOPOGRAFO	103083	MAO-DE-OBRA PARA TOPOGRAFO "A", INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	05.105.0145-0	MES	36,00
55	SERVICO DE PEDREIRO, DESCRICAO: MAO DE OBRA DE PEDREIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	168441	MAO-DE-OBRA DE PEDREIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	05.105.0108-0	MES	60,00
56	SERVICOS TERCEIRIZADOS, DESCRICAO: SERVICO DE MAO DE OBRA DE ENCARREGADO DE OBRAS, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS, NA ESCALA DE 44H SEMANAIS, ORIGEM: PESSOA JURIDICA	190076	MAO-DE-OBRA DE ENCARREGADO DE OBRA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	05.105.0127-0	MES	12,00
57	SERVICOS TERCEIRIZADOS, DESCRICAO: SERVICO TERCEIRIZADO DE MAO DE OBRA DE AUXILIAR DE TOPOGRAFIA, INCLUSIVE ENCARGO SOCIAIS, NA ESCALA DE 44H SEMANAIS, ORIGEM: PESSOA JURIDICA	190020	MAO-DE-OBRA PARA AUXILIAR DE TOPOGRAFIA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	05.105.0146-0	MES	48,00
58	SERVICOS TERCEIRIZADOS, DESCRICAO: SERVICO DE MAO DE OBRA DE OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (COMO VIBROACABADORA, ROLO COMPACTADOR, TRATOR, ESCAVADEIRA HIDRAULICA), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS, NA ESCALA DE 44H SEMANAIS, ORIGEM: PESSOA JURIDICA	190077	MAO-DE-OBRA DE OPERADOR DE MAQUINAS, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	05.105.0120-0	MES	300,00
59	SERVICOS DE FRETES E CARRETOS, DESCRIÇÃO: MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPE E EQUIPAMENTO DE TOPOGRAFIA COM DESLOCAMENTO SUPERIOR A 20KM, MEDIDO POR KM EXCEDENTE	189819	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPE E EQUIPAMENTO DE TOPOGRAFIA COM DESLOCAMENTO SUPERIOR A 20KM, MEDIDO POR KM EXCEDE NTE, A PARTIR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO (KM 0 DA AV. BRASIL)	01.016.0070-0	KM	6000,00

60	ESTUDOS AMBIENTAIS, DESCRICAO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE DETERMINAÇÃO DE NORTE VERDADEIRO (N.V) POR OBSERVAÇÃO DIRETA DE ALTURA DE SOL, PELO PROCESSO DAS DISTÂNCIAS ZENITAIS ABSOLUTAS	165082	DETERMINAÇÃO DE NORTE VERDADEIRO(N.V.)POR OBSERVAÇÃO DIRETA DE ALTURA DE SOL,PELO PROCESSO DAS DISTÂNCIAS ZENITAIS ABSOLUTAS	01.016.0020-0	UN	60,00
61	ENGENHARIA GEOLOGICA, DESCRICAO: SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE MARCO DE R.N., EM CONCRETO COM TARUGO METÁLICO, E DETERMINAÇÃO DE SUA COTA POR TRANSPORTE DE COTA, DE R.N. JÁ ESTABELECIDO, O CUSTO INCLUI ESTE TRANSPORTE ATÉ A DISTÂNCIA DE 150,00M	189757	IMPLANTAÇÃO DE MARCO DE R.N.,EM CONCRETO COM TARUGO METÁLICO ,E DETERMINAÇÃO DE SUA COTA POR TRANSPORTE DE COTA,DE R.N.JÁ ESTABELECIDO.O CUSTO INCLUI ESTE TRANSPORTE ATÉ A DISTÂNCIA DE 150,00M.ALEM DESTES CUSTO,PAGAR O NIVELAMENTO PELOS CÓDIGOS 01.01	01.016.0021-0	UN	65,00
62	SERVIÇOS DE ESTUDOS, PESQUISA E PLANEJAMENTO, DESCRIÇÃO: LANÇAMENTO DE LINHA POLIGONAL BÁSICA, COM PRECISÃO DE FECHAMENTO RELATIVA A 1ª ORDEM, USANDO DISTÂNCIOMETRO, TIPO SERVIÇO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO, ORIGEM: PESSOA JURÍDICA	189824	LANÇAMENTO DE LINHA POLIGONAL BÁSICA,COM PRECISÃO DE FECHAMENTO RELATIVA A 1ª ORDEM,USANDO DISTÂNCIOMETRO ELETRÔNICO EM TERRENO DE OROGRAFIA ACIDENTADA E VEGETAÇÃO RALA,PARA POLÍGONOS DE 2ª ORDEM TOMAR 85% DO CUSTO	01.016.0031-0	KM	50,00
63	LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, DESCRICAO: SERVIÇO DE NIVELAMENTO E CONTRANIVELAMENTO DE LINHA TOPOGRÁFICA, EM TERRENO DE OROGRAFIA ACIDENTADA. O CUSTO INCLUI O DESENHO EM ESCALA 1:2000(H) OU 1:1000(H) E 1:200(V) OU 1:100(V)	191401	NIVELAMENTO E CONTRANIVELAMENTO DE LINHA TOPOGRÁFICA,EM TERRENO DE OROGRAFIA ACIDENTADA.O CUSTO INCLUI O DESENHO EM ESCALA 1:2000(H) OU 1:1000(H) E 1:200(V) OU 1:100(V)	01.016.0050-0	KM	100,00
64	LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, DESCRICAO: LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO POR BATIMETRIA, SERVIÇOS DE CAMPO E ESCRITÓRIO, COM SEÇÕES DE LEVANTAMENTO EQUIDISTANTE DE ATÉ 20 METROS, COM ÁREA DE ATÉ 10 HA (ESCALA 1:500)	189921	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO POR BATIMETRIA,SERVIÇOS DE CAMPO E ESCRITÓRIO,COM SEÇÕES DE LEVANTAMENTO EQUIDISTANTE DE ATÉ 20 METROS,INCLUSIVE TRANSPORTE DO	01.016.0090-0	HA	10,00

			PESSOAL, COM AREA DE ATÉ 10 H A (ESCALA 1:500)			
65	ENGENHARIA GEOLOGICA, DESCRICAO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SONDAAGEM ROTATIVA COM COROA DE WIDIA, EM SOLO, DIAMETRO AX, VERTICAL, INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALAÇÃO SONDA EM CADA FURO	162334	SONDAGEM ROTATIVA COM COROA DE WIDIA, EM SOLO, DIAMETRO AX, VERTICAL, INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALAÇÃO DA SONDA EM CADA FURO	01.002.0001-0	M	2100,00
66	ENGENHARIA GEOLOGICA, DESCRICAO: PERFURAÇÃO ROTATIVA COM COROA DE WIDIA, EM ALTERAÇÃO DE ROCHA, DIAMETRO AX, VERTICAL, INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALAÇÃO DA SONDA EM CADA FURO.	191389	PERFURAÇÃO ROTATIVA COM COROA DE WIDIA, EM ALTERAÇÃO DE ROCHA, DIAMETRO AX, VERTICAL, INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALAÇÃO DA SONDA EM CADA FURO	01.002.0060-0	M	900,00
67	ENGENHARIA GEOLOGICA, DESCRICAO: PERFURAÇÃO A PERCUSSÃO, EM TERRENO COMUM, DIAMETRO 3", INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALAÇÃO DA SONDA EM CADA FURO	191395	PERFURAÇÃO A PERCUSSÃO, EM TERRENO COMUM, DIAMETRO 3", INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALAÇÃO DA SONDA EM CADA FURO	01.003.0021-0	M	2100,00
68	ENGENHARIA GEOLOGICA, DESCRICAO: PERFURAÇÃO A PERCUSSÃO, EM ROCHA ALTERADA, DIAMETRO 3", INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALAÇÃO DA SONDA EM CADA FURO.	191398	PERFURAÇÃO A PERCUSSÃO, EM ROCHA ALTERADA, DIAMETRO 3", INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALAÇÃO DA SONDA EM CADA FURO	01.003.0032-0	M	900,00
69	ENGENHARIA GEOLOGICA, DESCRICAO: SERVIÇO DE SONDAAGEM A PERCUSSÃO, SOB LAMINA D'ÁGUA DE RIOS E LAGOAS, COM ENSAIO DE PENETRAÇÃO, DIAMETRO 3", INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALAÇÃO DA SONDA EM CADA FURO	189692	SONDAGEM A PERCUSSÃO, SOB LAMINA D'ÁGUA DE RIOS E LAGOAS, COM ENSAIO DE PENETRAÇÃO, DIAMETRO 3", INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALAÇÃO DA SONDA EM CADA FURO (VER ITENS DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO NA FAMÍLIA 01.008)	01.003.0011-0	M	500,00

70	SERVICOS DE FRETES E CARRETOS, DESCRIÇÃO: SERVICO DE MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE EQUIPAMENTO E EQUIPE DE SONDAGEM E PERFURACAO A PERCUSSAO, COM TRANSPORTE DE 101 A 200KM	189689	MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE EQUIPAMENTO E EQUIPE DE SONDAGEM E PERFURACAO A PERCUSSAO, COM TRANSPORTE DE 101 A 200KM	01.008.0200-0	UN	10,00
71	SERVICOS DE FRETES E CARRETOS, DESCRIÇÃO: SERVICO DE MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE EQUIPAMENTO E EQUIPE DE SONDAGEM E PERFURACAO ROTATIVA, COM TRANSPORTE DE 101 A 200KM	189690	MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE EQUIPAMENTO E EQUIPE DE SONDAGEM E PERFURACAO ROTATIVA, COM TRANSPORTE DE 101 A 200KM	01.009.0200-0	UN	10,00
72	ENGENHARIA GEOLOGICA, DESCRICAO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SONDAGEM A PERCUSSÃO, EM TERRENO COMUM, COM ENSAIO DE PENETRAÇÃO, DIÂMETRO 3 DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALAÇÃO DA SONDA EM CADA FURO INCLUSIVE	162333	SONDAGEM A PERCUSSAO, EM TERRENO COMUM, COM ENSAIO DE PENETRACAO, DIAMETRO 3", INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALACAO DA SONDA EM CADA FURO	01.003.0001-0	M	500,00
73	LOCACAO DE VEICULOS PADRAO, DESCRICAO: MICRO-ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 15 LUGARES, MOTOR DIESEL, CONDICIONADOR AR, ORIGEM: PESSOA JURIDICA	190297	MICRO-ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 15 LUGARES, MOTOR DIESEL, INCLUSIVE MOTORISTA	19.004.0035-2/ 19.004.0035-4	H	10032,00
74	LOCACAO DE VEICULOS PADRAO, DESCRICAO: VEICULO DE PASSEIO, 5 PASSAGEIROS, MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) COM CONDICIONADOR AR, DIRECAO HIDRAULICA, MOTOR 1.0, ORIGEM: PESSOA JURIDICA	190298	VEICULO DE PASSEIO, 5 PASSAGEIROS, MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1.0 LITRO, EXCLUSIVE MOTORISTA	19.004.0045-2/ 19.004.0045-4	H	10560,00
75	SERVICOS TERCEIRIZADOS, DESCRICAO: CONTRATAÇÃO DE MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO COORDENADOR, PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS, ORIGEM: PESSOA JURIDICA	190235	MAO-DE-OBRA DE ARQUITETO OU ENGENHEIRO COORDENADOR, PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, INCLUSIVE EN CARGOS SOCIAIS	01.050.0713-0	MES	12,00

76	SERVICOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS / EQUIPAMENTOS CONSTRUÇÃO, DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE MOTOBOMBA AUTOESCORVANTE, PARA BOMBEAMENTO DE ÁGUAS LIMPAS OU SUJAS COM ATÉ 20MM DE DIÂMETRO DOS SÓLIDOS EM SUSPENSÃO, NA PROPORÇÃO MÁXIMA DE 20% NO VOLUME E LÍQUIDOS QUIMICAMENTE NÃO AGRESSIVOS, MOTOR A GASOLINA, COM POTÊNCIA DE 6,5CV, PARTIDA MANUAL, MOTOR 4 TEMPOS, VAZÃO MÁXIMA DE 60M3/H ATÉ 92M3/H E ALTURA MANOMÉTRICA ATÉ 30MCA	190236	MOTOBOMBA AUTOESCORVANTE, PARA BOMBEAMENTO DE ÁGUAS LIMPAS OU SUJAS COM ATÉ 20MM DE DIÂMETRO DOS SÓLIDOS EM SUSPENSÃO, NA PROPORÇÃO MÁXIMA DE 20% NO VOLUME E LÍQUIDOS QUIMICAMENTE NÃO AGRESSIVOS, MOTOR A GASOLINA, COM POTÊNCIA DE 6,5CV, PARTIDA MANUAL, MO	19.009.0002-2/ 19.009.0002-4	H	3000,00
77	BOMBA HIDRÁULICA, VAZÃO MÁXIMA: BOMBA HIDRÁULICA CENTRÍFUGA, VAZÃO MÍNIMA: 3 M³/H, POTÊNCIA: 7,5 CV, ROTACÃO: 3.500 RPM, NÚMERO POLOS: 2 POLOS, PRESSÃO MÁXIMA TRABALHO: 50 MCA, GRAU PROTEÇÃO: IP 55, ISOLAMENTO: CLASSE F, ELEVACÃO VERTICAL: 50M, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220/380 V, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	190253	BOMBA HIDRÁULICA CENTRÍFUGA, COM MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA DE 7,5CV, EXCLUSIVE ACESSÓRIOS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	18.029.0037-0	UN	5,00
78	SERVICOS DE LOCAÇÃO DE BARCO MARÍTIMO, DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE LANCHAS EM ALUMÍNIO COM MOTOR DE 15 A 25 HP, INCLUSIVE COMBUSTÍVEL PARA CURTAS DISTÂNCIAS	190238	Locação de lancha em alumínio com motor de 15 a 25hp, inclusive combustível para curtas distâncias	14883	MES	12,00
79	CARRETA, DESCRIÇÃO: CARRETA PARA TRANSPORTE PESADO, CUSTO HORÁRIO CORRÍDO DE UTILIZAÇÃO, CAPACIDADE PARA CARGA ÚTIL DE 30 T, INCLUINDO MOTORISTA E COMBUSTÍVEL	161967	CARRETA PARA TRANSPORTE PESADO, CAPACIDADE PARA CARGA ÚTIL DE 30T, INCLUSIVE MOTORISTA	19.004.0031-2/ 19.004.0031-4	H	1056,00
80	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PADRÃO, DESCRIÇÃO: VEÍCULO DE PASSEIO, 5 PASSAGEIROS, 4 PORTAS, MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1,6 LITROS, VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS, CONDICIONADOR	190299	VEÍCULO DE PASSEIO, 5 PASSAGEIROS, 4 PORTAS, MOTOR BICOMBUSTÍVEL L (GASOLINA E ALCOOL) DE 1,6 LITROS, COM AR CONDICIONADO, DIRETO AO HIDRÁULICA E VIDROS DIANTEIROS	19.004.0040-2/ 19.004.0040-4	H	2112,00

	AR, DIRECAO HIDRAULICA, ORIGEM: PESSOA JURIDICA		ELETRICOS, INCLUSIVE MOTORISTA			
81	LOCACAO DE CAMINHAO, TIPO: CAMINHÃO DE SUCCAO A VACUO, CUSTO HORARIO CORRIDO DE UTILIZACAO DE EQUIPAMENTOS DE HIDROJATO CONJUGADO COM SUCCAO ATRAVES DE VACUO, COMPRESSOR, ACIONADO POR TOMADA DE FORCA TIPO ROTATIVO E COM JOGO DE MANGUEIRAS PARA CAPTACAO DE 6 E 8, ESTA ATRAVES DE BRACO ADAPTADO ROTATIVO, CAPACIDADE CARGA: TANQUE DE ARMAZENAMENTO 12.000 LITROS, MOTORISTA: COM MOTORISTA E AJUDANTE, COMBUSTIVEL: COM FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL - DIESEL	161976	CUSTO HORARIO CORRIDO DE UTILIZACAO DE EQUIPAMENTOS HIDROJATO CONJUGADO COM SUCCAO ATRAVES DE VACUO, COMPRESSOR ACIONADO POR TOMADA DE FORCA TIPO ROTATIVO E COM JOGO DE MANGUEIRAS PARA CAPTACAO DE 6" E 8", ESTA ATRAVES DE BRACO ROTATIVO, TANQUE DE AR	19.010.0040-2	H	2112,00
82	CONTRATACAO DE SERVICOS DE OPERADORES DE MAQUINAS, DESCRICAO: SERVICO DE OPERADOR DE MOTOSSERRA PARA LIMPEZA DE ESPECIES VEGETAIS, CONSIDERANDO O ABATIMENTO, DESGALHAMENTO E DESTOCAMENTO DESTAS, VALIDO PARA CADA 100 UNIDADES	190285	ABATER, DESGALHAR E DESTOCAR COM MOTOSSERRA. CUSTO VALIDO PARA CADA 100 UNIDADES	22.050.0030-0	UN	30,00
83	SERVICOS DE LOCACAO DE MAQUINAS / EQUIPAMENTOS CONSTRUCAO, DESCRICAO: LOCACAO DE ROMPEDOR HIDRAULICO ADAPTAVEL A ESCAVADEIRA HIDRAULICA (EXCLUSIVE ESTA), COM PESO OPERACIONAL DE 1700KG, FREQUENCIA DE IMPACTOS DE 320 A 600BPM, INCLUSIVE PONTEIRO DE 130MM DE DIAMETRO	190251	ROMPEDOR HIDRAULICO ADAPTAVEL A ESCAVADEIRA HIDRAULICA (EXCLUSIVE ESTA), COM PESO OPERACIONAL DE 1700KG, FREQUENCIA DE IMPACTOS DE 320 A 600BPM, INCLUSIVE PONTEIRO DE 130MM DE DIAMETRO, EXCLUSIVE OPERADOR	19.005.0036-2/ 19.005.0036-4	H	2112,00

84	SERVICOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS / EQUIPAMENTOS CONSTRUÇÃO, DESCRIÇÃO: ROMPEDOR HIDRAULICO ADAPTAVEL A RETRO-ESCAVADEIRA (EXCLUSIVE ESTA), COM PESO OPERACIONAL DE 435KG, FREQUENCIA DE IMPACTOS DE 400 A 1000BPM, INCLUSIVE PONTEIRO DE 84MM DE DIAMETRO	190252	ROMPEDOR HIDRAULICO ADAPTAVEL A RETRO-ESCAVADEIRA(EXCLUSIVE ESTA),COM PESO OPERACIONAL DE 435KG,FREQUENCIA DE IMPACTOS D E 400 A 1000BPM,INCLUSIVE PONTEIRO DE 84MM DE DIAMETRO,EXCLU SIVE OPERADOR	19.005.0035-2/ 19.005.0035-4	H	1056,00
85	SERVICOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS / EQUIPAMENTOS CONSTRUÇÃO, DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE COMPRESSOR DE AR, PORTATIL E REBOCAVEL, PRESSÃO DE TRABALHO DE APROXIMADAMENTE 102PSI, DESCARGA LIVRE EFETIVA DE APROXIMADAMENTE 400PCM, MOTOR DIESEL	190213	COMPRESSOR DE AR,PORTATIL E REBOCAVEL,PRESSAO DE TRABALHO DE APROXIMADAMENTE 102PSI,DESCARGA LIVRE EFETIVA DE APROXIMADAMENTE 400PCM,MOTOR DIESEL,EXCLUSIVE OPERADOR	19.011.0004-2/ 19.011.0004-4	H	1056,00
86	SERVICOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS / EQUIPAMENTOS CONSTRUÇÃO, DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE PA CARREGADEIRA DE PNEUS COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 12 T, POTENCIA EM TORNO DE 121CV, PA COM CAPACIDADE RASA APROXIMADA DE 1,30M3	190241	PA CARREGADEIRA DE PNEUS COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 12 T, POTENCIA EM TORNO DE 121CV, PA COM CAPACIDADE RASA APROXIMADA DE 1,30M3, INCLUSIVE OPERADOR	19.005.0030-2/ 19.005.0030-4	H	2112,00
87	LOCAÇÃO DE VEICULOS PADRAO, DESCRIÇÃO: CAMIONETA TIPO PICK-UP COM CABINE DUPLA E CACAMBA, MOTOR DIESEL DE 2,8 LITROS, DIREÇÃO HIDRAULICA, TRACAO NAS 4 RODAS, ORIGEM: PESSOA JURIDICA	190300	CAMIONETA TIPO PICK-UP COM CABINE DUPLA E CACAMBA,MOTOR DIES EL DE 2,8 LITROS,DIREÇÃO HIDRAULICA,TRACAO NAS 4 RODAS,EXCLU SIVE MOTORISTA E COMBUSTIVEL	19.004.0411-0	MES	84,00
88	SERVICO DE LOCAÇÃO/MANUTENÇÃO/INSTALAÇÃO GERADOR, DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE GERADOR MONOFASICO, POTENCIA MAXIMA DE 2,5KVA (2500W), VOLTAGEM 110/220V, FREQUENCIA: 60HZ, COM MOTOR A GASOLINA, COM TANQUE DE APROXIMADAMENTE 13L E AUTONOMIA APROXIMADA DE 11H	190214	GERADOR MONOFASICO,POTENCIA MAXIMA DE 2,5KVA(2500W),VOLTAGEM :110/220V,FREQUENCIA:60HZ ,COM MOTOR A GASOLINA,COM TANQUE DE APROXIMADAMENTE 13L E AUTONOMIA APROXIMADA DE 11H,EXCLUSIVE OPERADOR	19.011.0006-2/ 19.011.0006-4	H	25920,00

89	MOTO BOMBAS, CONJUNTO, TIPO: MOTOBOMBA AUTOESCORVANTE, MOTOR: GASOLINA, POTENCIA MOTOR: 5,42 HP, TENSAO: N/A, ISOLAMENTO: CLASSE F, CAPACIDADE VAZAO: 8 A 33 M³/H, ALTURA MONOMETRICA: 6 A 28 MCA, CAPACIDADE SUCCAO: 8 A 33 M³/H, RECALQUE: 8 A 33 M³/H, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	190302	MOTOBOMBA AUTOESCORVANTE POTENCIA 5,42 HP, BOCAIS SUCCAO X RECALQUE 2" X 2", A GASOLINA, DIAMETRO DO ROTOR 122 MM HM/Q = 6 MCA / 33,0 M³/H A 28 MCA / 8,0 M³/H	00000723	UN	40,00
90	CAPACETE, SEGURANCA, MODELO: ABA FRONTAL, MATERIA PRIMA: POLIETILENO, COR: AMARELO, ALCA: SEM JUGULAR, CARNEIRA: SIM, ACABAMENTO CASCO: FOSCO, CLASSE: B, GRAVACAO: N/A, OPCIONAL: N/A, NORMAS ATENDIDAS: NBR 8221, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Complemento do Item	190256	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	00012895	UN	320,00
91	GRUPO GERADOR, ACIONAMENTO: GRUPO GERADOR A GASOLINA, NUMERO FASES: MONOFASICO, TENSAO ALIMENTACAO: N/A, FREQUENCIA: 60 HZ, ROTACAO: 3.600 RPM, ESCOVA: COM ESCOVA, TIPO PARTIDA: MANUAL POR CORDA RETRATIL, POTENCIA: 6,5 HP, POTENCIA NOMINAL DO GERADOR 2,2 KW, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	190254	GRUPO GERADOR A GASOLINA, POTENCIA NOMINAL 2,2 KW, TENSAO DE SAIDA 110/220 V, MOTOR POTENCIA 6,5 HP	00036499	UN	40,00
92	MOTOSSERRA, ALIMENTACAO: GASOLINA, CILINDRADA: 45,4, POTENCIA MOTOR: 3,1 CV, ROTACAO: 2.800/MIN, CORRENTE: 63 PM PICCO MICRO CORRENTE, CAPACIDADE TANQUE: 470 ML, SABRE: E-40 CM, PARTIDA: MANUAL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	190261	Motoserra, modelo 025, Stihl ou similar	IEQ015650	un	80,00
93	ROCADEIRA HIDRAULICA, TIPO TRANSMISSAO: FLEXIVEL, LARGURA CORTE: 380 MM, ALTURA CORTE: N/A, QUANTIDADE FACAS: 3, POTENCIA MOTOR: 0,9 CV, ROTACAO/VELOCIDADE: 7.000 RPM, PESO: 4,1 KG,	190263	Rocadeira costal, motorizada, c/motor agasolina	04651	UN	80,00

	DIMENSOES: 1,5 A 1,8 M, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE					
94	MOTO BOMBAS, CONJUNTO, TIPO: MOTOBOMBA AUTO- ESCOVANTE, PARTIDA MANUAL, 4 TEMPOS, MOTOR: GASOLINA, POTENCIA MOTOR: 6,5 CV, TENSAO: N/A, ISOLAMENTO: CLASSE F, CAPACIDADE VAZAO: 60 A 92 M3/H, ALTURA MONOMETRICA: 30 MCA, CAPACIDADE SUCCAO: 60 A 92 M3/H, RECALQUE: 60 A 92 M3/H, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	190301	Motobomba auto- escovante,gasolina,6,5cv,parti da manual,4 tempos,vazao maxima 60m3/h ate 92m3/h,alt.manomet. ate 30mca	13531	UN	40,00
95	CAMINHÃO BASCULHANTE, DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE DO TIPO MEDIO- PESADO, TRUCADO, CAPACIDADE DE 12,00M3	190242	CAMINHÃO BASCULANTE DO TIPO MEDIO- PESADO,TRUCADO,CAPACID ADE DE 12,00M3,INCLUSIVE MOTORISTA	19.004.0016-2/ 19.004.0016-4	H	2112,00
96	CAMINHÃO CARROCERIA FIXA, DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COM CARROCERIA FIXA, TRUCADO, CAPACIDADE DE 12 TONELADAS, ORIGEM: PESSOA JURIDICA	190243	CAMINHÃO COM CARROCERIA FIXA,TRUCADO,CAPACIDAD E DE 12T,INCLU SIVE MOTORISTA	19.004.0006-2/ 19.004.0006-4	H	2112,00
97	SERVICOS DE LOCAÇÃO DE CONTAINER METALICO, DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE CONTAINER (MODULO METALICO ICAVEL) PARA ESCRITORIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,30 M LARGURA, 6,00M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, COMPOSTO CHAPAS ACO COM NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO ACUSTICO FORRO, CHASSIS REFORCADO E PISO EM COMPENSADO NAVAL, INCLUINDO INSTALACOES ELETRICAS, EXCLUSIVE TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA, Unidade: UNIDADE/MES	190212	ALUGUEL DE CONTAINER (MODULO METALICO ICAVEL) P/ESCRITORIO,M EDINDO APROX.2,30M LARGURA,6,00M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, COMPOSTO CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO -ACUSTICO FORRO,CHASSIS REFORCADO E PISO EM COMPENSADO NAVAL ,INCLU	02.006.0010-0	UNX MES	12,00

98	ELEMENTO FILTRANTE MANTA / TECIDO, MATERIAL: MANTA GEOTEXTIL NAO TECIDO DE POLIESTER, FAIXA LARGA RUPTURA 10KN/M AO PUNCIONAMENTO 380N, CLASSE FILTRAGEM: N/A, LARGURA: 2,30M, COMPRIMENTO: 100 M, ESPESSURA: 1 MM ~ 1,6 MM, EFICIENCIA GRAVIMETRICA: N/A, COR: CINZA, TRATAMENTO: N/A, RESISTENCIA TERMICA: COM RESISTENCIA, REFERÊNCIA: N/A, MARCA: GEOTEXTIL, FORMA FORNECIMENTO: M²	190295	Manta geotextil nao tecido de poliester larg.2,30m c/resist.tracao faixa larga ruptura 10kn/m ao puncionamento 380n	13661	M2	1150,00
99	SERVICOS TERCEIRIZADOS, DESCRICAO: CONTRATAÇAO DE SERVICO DE MAO DE OBRA DE ENGENHEIRO E/OU ARQUITETO SENIOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	191472	MAO-DE-OBRA DE ARQUITETO OU ENGENHEIRO SENIOR, PARA SERVICOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, INCLUSIVE ENCARGO S SOCIAIS	01.050.0716-0	MES	60,00
100	DESCRICAO: CONTRATAÇAO DE PROFISSIONAL AUXILIAR DE ESCRITORIO, COM TODOS OS TURNOS, ESCALA CONFORME DEMANDA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS, ORIGEM: PESSOA JURIDICA	191475	MAO-DE-OBRA DE AUXILIAR DE ESCRITORIO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	05.105.0139-0	MES	48,00
101	DESCRICAO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVICO DE SERVENTE	74410	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS / MAO-DE-OBRA DE AJUDANTE, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	05.105.0114-0 / 05.105.0115-0	MES	180,00
102	DESCRICAO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA PARA A PROFISSAO DE TECNICO EM EDIFICACOES, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS, TODOS TURNOS E ESCALA CONFORME DEMANDA., ORIGEM: PESSOA JURIDICA	191476	MAO-DE-OBRA DE TECNICO DE EDIFICACOES, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	05.105.0144-0	MES	12,00
103	ESCAVADEIRA, DESCRICAO: ESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRAS, VERSAO DRAGLINE OU CLAM-SHELL, COM CAPACIDADE APROXIMADA DA CACAMBA DE 0,76M3 (1JD3).	191470	ESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRAS, VERSAO DRAGLINE OU CLAM-SHELL, COM CAPACIDADE APROXIMADA DA CACAMBA DE 0,76M3 (1JD3), INCLUSIVE OPERADOR E AUXILIAR	19.010.0017-2/ 19.010.0017-4	H	4224,00

104	ROLO VIBRATORIO LISO, DESCRIÇÃO: 7 T, AUTO-PROPULSOR, MOTOR DIESEL 76,5 HP, LARG. TOTAL 2,015 M, INCLUINDO OPERADOR (CP)	191450	Rolo vibratorio liso 7t 76,5hp (cp)/(cl)	01025/ 01027	H	4224,00
105	SAIBRO, MATERIAL: SAIBRO, FORNECIMENTO: ENSACADO	108551	SAIBRO, INCLUSIVE TRANSPORTE. FORNECIMENTO	20.104.0001-0	M3	4761,90
106	CIMENTO ASFALTICO PETROLEO, VISCOSIDADE: CLASSIFICACAO CAP30/45, PENETRACAO: □ CLASSIFICACAO CAP 30/45, ESTADO: PURO	191451	Cimento asfaltico de petroleo, cap 30/45, a granel	01376	KG	10000,00
107	DESCRICAO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MESTRE DE OBRAS, INCLUSIVE ENGARGOS SOCIAIS, TODOS OS TURNOS E ESCALA CONFORME DEMANDA, ORIGEM: PESSOA JURIDICA	191471	MAO-DE-OBRA DE MESTRE DE OBRA "A", INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	05.105.0128-0	MES	60,00
108	EMULSAO ASFALTICA, TIPO: CATIONICO, CLASSIFICACAO: RR-2C, FORNECIMENTO: TONELADAS	191403	Emulsao asfaltica cationica, rr-2c, a granel	01374	KG	10000,00
109	CIMENTO ASFALTICO PETROLEO, VISCOSIDADE: CLASSIFICACAO CAP30, PENETRACAO: CLASSIFICACAO CAP 50/70, ESTADO: PURO	191466	Cimento asfaltico de petroleo, cap 50/70, a granel	00007	KG	10000,00
110	LEVANTAMENTOS TOPOGRAFICOS, DESCRIÇÃO: SERVICO DE LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO, EM AREAS DE RECUPERACAO DE LOGRADOUROS PUBLICOS	191405	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO, EM AREAS DE RECUP ERACAO DE LOGRADOUROS PUBLICOS	01.016.0190-0	M2	50000,00
111	ASFALTO DILUIDO PETROLEO, TIPO: CM-30	782	Asfalto diluido, cm-30, a granel	00038	KG	5000,00
112	LEVANTAMENTOS TOPOGRAFICOS, DESCRIÇÃO: SERVICO DE LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO E CADASTRAL EXECUTADO EM AREAS DE FAVELAS, EM TERRENOS DE OROGRAFIA ACIDENTADA. ESTAO INCLUIDOS NOS SERVICOS O LEVANTAMENTO DE SOLEIRAS E TESTADAS DAS EDIFICACOES	191409	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO E CADASTRAL EXECUTADO EM AREAS DE FAVELAS, EM TERRENOS DE OROGRAFIA ACIDENTADA. ESTAO INCLUIDOS NOS SERVICOS O LEVANTAMENTO DE SOLEIRAS E TESTADAS DAS EDIFICACOES	01.016.0067-0	M2	50000,00
113	BRITA, PEDRA E PEDRISCOS, TIPO: PEDRA BRITADA,	190001	Brita 0, para regio metropolitana do rio de janeiro	14541	T	5100,00
	GRANULOMETRIA / TAMANHO: "0"					
114	AREIA CONSTRUCAO CIVIL, TIPO: LAVADA, GRANULOMETRIA: FINA (0,125-0,25MM), FORNECIMENTO: A GRANEL	191402	Areia industrial fina, abnt nbr 7211, para regio metropolitana do rio de janeiro, exclusive transporte	14910	T	4500,00

ANEXO II – CADASTRO DE RESERVA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº ____/202....

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

OBJETO: Prestação de serviços para o enfrentamento a situações emergenciais ocasionadas por eventos climáticos extremos em todo o território do Estado do Rio de Janeiro, e inclui o aluguel de máquinas e veículos, fornecimento de materiais, insumos e mão de obra necessários à execução dos serviços, e a execução de serviços complementares de topografia e sondagem, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), visando suprir as demandas da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade (SEAS), por intermédio da Subsecretaria de Infraestrutura Ambiental (SUBINFRA), de acordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência, seus Anexos e no Edital

FORNECEDOR nº1 DO CADASTRO DE RESERVA: empresa, situada na Rua, Bairro, Cidade e inscrita no CNPJ/MF sob o nº, representada neste ato por, cédula de identidade nº, domiciliada na Rua, Cidade

FORNECEDOR nº2 DO CADASTRO DE RESERVA: empresa, situada na Rua, Bairro, Cidade e inscrita no CNPJ/MF sob o nº, representada neste ato por, cédula de identidade nº, domiciliada na Rua, Cidade

FORNECEDOR	LOTE
	Único